

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/12/2023 | Edição: 245-B | Seção: 1 - Extra B | Página: 1

Órgão: Ministério da Fazenda/Gabinete do Ministro

PORTARIA MF Nº 1.660, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza a integralização de cotas pela União no Fundo Privado que visa custear e gerir a Poupança de Incentivo à Permanência e Conclusão Escolar para Estudantes do Ensino Médio, de que trata a Medida Provisória nº 1.198, de 27 de novembro de 2023, até o montante de R\$ 6.100.000.000,00 (seis bilhões e cem milhões de reais).

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1º do artigo 6º da Medida Provisória nº 1.198, de 27 de novembro de 2023, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a integralização de cotas pela União no Fundo Privado que visa custear e gerir a Poupança de Incentivo à Permanência e Conclusão Escolar para Estudantes do Ensino Médio, de que trata a Medida Provisória nº 1.198, de 27 de novembro de 2023, até o montante de R\$ 6.100.000.000,00 (seis bilhões e cem milhões de reais).

Parágrafo Único. A integralização deverá ser realizada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, mediante descentralização de recursos da ação orçamentária 00W2 - "Integralização de Cotas pela União em Fundo Privado com o Objetivo de Custear e Gerir Poupança de Incentivo à Permanência e Conclusão Escolar para Estudantes do Ensino Médio".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

